

**Conselho Regional de Administração de Rondônia**

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.

**Administrativo**

Rua Tenreiro Aranha,, 2988, Porto Velho/RO, CEP 76801-254
Telefone: (69) 3221-5099 e Fax: @fax_unidade@ - www.craro.org.br

PROJETO BÁSICO Nº 4/2022/CRA-RO

PROCESSO Nº 476924.000407/2022-89

SERVIÇO DE EXTRAÇÃO DE PLOTAGEM ANTIGA E POLIMENTO TOTAL DO CARRO OFICIAL DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RONDÔNIA.**1) ORGÃO INTERESSADO E LOCALIZAÇÃO**

1.1) Órgão Interessado: Conselho Regional de Administração de Rondônia

1.2) Localização: Rua Tenreiro Aranha nº 2978/2988 – Bairro Olaria

Cep.: 76.801-254 – Porto Velho/RO

Fone: (69) 3221.5099/3221-3370

E-mail: sec.executivo@craro.org.br

Site: www.craro.org.br.

2) ÁREA INTERESSADA

2.1. Diretoria Administrativa e Financeira

3) RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO

3.1. Adm. Adalberto Augusto Mauad da Silva

4) OBJETO

4.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando à contratação de empresa para fornecimento de serviço de extração de antiga plotagem e polimento completo do carro oficial (Chevrolet Onix - Placa OHU 5325) do Conselho Regional de Administração de Rondônia.

5) JUSTIFICATIVA

5.1 Contratação de mão de obra especializada faz-se necessária para atender o setor de transportes do

CRA-RO, e manter a conservação e manutenção do veículo oficial desta autarquia federal.

6) FUNDAMENTO LEGAL

6.1 A contratação do serviço, objeto desse Projeto tem amparo legal na Lei 14.133/2021, suas alterações e Legislação pertinente.

7) DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTID.	VALOR R\$
01	Serviço de Extração de antiga plotagem e polimento completo do carro oficial (Chevrolet Onix - Placa OHU 5325) do Conselho Regional de Administração de Rondônia.	01	

8) DOS VALORES E CUSTOS MÁXIMOS ESTIMADOS PARA O PROJETO

8.1 O valor final para o cumprimento da presente Dispensa de Licitação será definido após a Cotação Prévia de Preços a ser realizada pelo Setor Financeiro deste Regional.

9) FORMA DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, mediante a certificação dos serviços apresentados na nota fiscal, acompanhada das certidões que comprovem a regularidade da empresa. A Nota Fiscal deverá conter a discriminação detalhada dos produtos fornecidos ou ser acompanhada de relatório contendo a discriminação dos itens e de valores.

10) CLASSIFICAÇÃO

10.1. A avaliação das propostas obedecerá ao critério de menor preço global para propostas que atendam completamente as especificações do objeto. A empresa que tiver o menor preço global e tiver cumprido todas as demais condições deste Projeto Básico será adjudicada.

11) DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação será de forma direta, com amparo legal da lei Lei 14.133/2021 e suas alterações.

12) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Os recursos para custeio das despesas decorrentes da contratação de que trata este Termo de Referência, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

6.2.2.1.1.01.04.04.031-Manutenção e Conservação de Veículos.

13) VALIDADE DA PROPOSTA

13.1 A proposta deverá ter a validade mínima de 10 (dez) dias, a contar da data de apresentação.

14) CRITÉRIO DESCLASSIFICATÓRIO

14.1. Não atendimento de todos os itens contidos neste documento.

15) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Correrá por conta da CONTRATADA qualquer prejuízo causado aos produtos sob qualquer eventualidade.

15.2. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o Projeto Básico de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos serviços.

15.3. Os produtos que apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituído pela CONTRATADA, sem ônus para o CRA-RO.

15.4. Consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

15.5. Aceitar toda e qualquer fiscalização do CRA-RO, no tocante ao objeto do presente Projeto Básico.

15.6. A existência e atuação da fiscalização do CRA-RO, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução dos serviços contratados e as suas consequências e implicações.

15.7. Ressarcir quaisquer danos diretos, comprovados, causados ao CRA-RO, na execução das obrigações assumidas, respondendo por perdas e danos pela infração cometida ou executada inadequadamente.

15.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo CRA-RO.

16) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 Efetuar o pagamento no prazo e forma indicada no item 9 do presente Projeto.

16.2 Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do presente Projeto.

17) INFORMAÇÕES ADICIONAIS

17.1 Informações adicionais poderão ser solicitadas, por meio do endereço de e-mail: sec.executivo@craro.org.br

Porto Velho-RO, 18 de março de 2022.

Responsável pela elaboração:

Adm. Adalberto Augusto Mauad da Silva
Secretário Executivo
CRA-RO 5318

Aprovo e encaminho o Projeto Básico para as providências cabíveis.

Adm. Francisco Tavares de Melo
Presidente
CRA-RO 3543



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Adalberto Augusto Mauad da Silva, Secretário(a) Executivo(a)**, em 18/03/2022, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Francisco Tavares de Melo, Presidente**, em 18/03/2022, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **1243407** e o código CRC **45639F42**.

1.